



# **SENADO FEDERAL**

## **PROJETO DE LEI DO SENADO**

### **Nº 318, DE 2006**

Estabelece compromisso de solicitação de recursos orçamentários como parte integrante do processo legislativo de emendas parlamentares ao Orçamento da União e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A emenda parlamentar ao Orçamento da União poderá ser apresentada, a critério do Parlamentar, para suprir necessidade encaminhada pela sociedade, agentes públicos, representantes de organismos sociais e detentores de cargos eletivos.

**Art. 2º** Ao solicitar a emenda, o solicitante firmará termo de Compromisso de Solicitação de Recursos Orçamentário – CSRO - em que constará a justificação da necessidade da emenda, identificação do solicitante e compromisso de responsabilidade, dentro da lei, pela sua solicitação após a sua aprovação.

**Art. 3º** A solicitação assinada, a critério do parlamentar, fará parte integrante da emenda e constará do arquivo da Comissão de Orçamento no Congresso Nacional.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A fim de tornar mais clara a ação dos agentes que participam do processo legislativo em sua fase mais importante, quer seja a solicitação e comunicação com os parlamentares sobre as necessidades dos municípios, estados e organismos da sociedade, quando nascem as emendas que são apresentadas ao Orçamento da União, apresentamos a sugestão de criação de um Compromisso de Solicitação de Recursos Orçamentários, que fará parte integrante do processo legislativo, e será arquivado na Comissão de Orçamento, junto com a emenda respectiva.

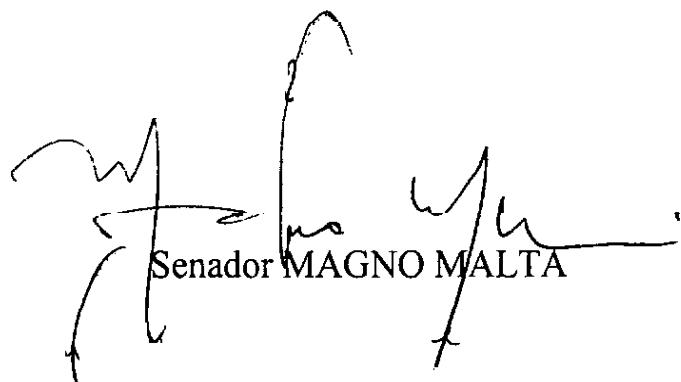
Assim, será fácil identificar a qualquer momento a quem a emenda beneficiará, bem como a legitimidade da proposição, seu alcance e propositura.

Todas as ações que colaborarem para aumentar a fiscalização do uso dos recursos orçamentários, avaliados através do crivo técnico, político e teleológico desta Casa resultarão em mais acesso por parte da sociedade, mais rigor na liberação e uso dos recursos, e consequentemente mais eficiência.

Apresento a idéia, certo de contribuir para a credibilidade e eficiência do Congresso Nacional, e aperfeiçoamento do sistema orçamentário. Peço o apoio dos nobres colegas parlamentares que, estou

certo, contribuirão através do debate democrático, aperfeiçoando e trazendo contribuições necessárias a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2006.



A handwritten signature in black ink, appearing to be "Senador MAGNO MALTA", is written over a stylized, abstract drawing consisting of several curved, looped lines.

*(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos,  
cabendo a última a decisão terminativa)*

Publicado no Diário do Senado Federal, de 29/11/2006.